



Publicado no átrio
do IPASEM em

31/05/17

Janara Renata Haefliger
Mat. 130045
IPASEM/NH

EDITAL Nº 33/2017 - AVISO DE EDITAL

○ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.707.684/0001-00, com sede à Rua 05 de Abril, n.º 280, em Novo Hamburgo – RS, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, Sra. ENEIDA GENEHR, de acordo com processo administrativo 2017.47.501515PA, torna público que a partir da publicação deste edital em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput, esta credenciando profissionais para prestação serviços de odontologia, para seus segurados e dependentes.

Os interessados deverão comparecer à sede do IPASEM, sito à Rua 05 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, em Novo Hamburgo/RS, nos dias de expediente normal, munidos da documentação necessária para protocolar o pedido, conforme disposto no Edital nº 33-2017, disponível na íntegra em www.ipasemnh.com.br e na sede do Instituto.

Novo Hamburgo, 29 de maio de 2017.


ENEIDA GENEHR
DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL N. 33/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF sob n. 94.707.684/0001-00, com sede à Rua 05 de Abril, n. 280, em Novo Hamburgo – RS, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, Sra. ENEIDA GENEHR, torna público que, a partir da publicação deste edital, em conformidade com o art. 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93, e de acordo com a Resolução n. 05/2012, aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPASEM, está credenciando entidades e profissionais da área de **ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**, para prestação de serviços a segurados do Instituto e seus dependentes, conforme tramitação do processo n. 2017.47.501515PA.

1. O presente edital tem por finalidade o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de assistência odontológica aos segurados do Instituto e seus dependentes.

2. Os interessados na prestação de serviços de odontologia deverão comparecer à sede do IPASEM, situado à Rua 05 de abril, 280, Bairro Rio Branco, em Novo Hamburgo/RS, nos dias de expediente normal, para protocolar Carta Proposta (Anexo I), Ficha Cadastral (Anexo II) e os documentos abaixo relacionados.

2.1. Pessoa Jurídica

- a) contrato social devidamente registrado, com alterações;
- b) alvará de licença de localização ou exercício de atividade, expedido pela Prefeitura Municipal, do estabelecimento;
- c) indicação do responsável técnico, acompanhada de cópia do registro no conselho regional de odontologia;
- d) identificação dos membros do corpo clínico da empresa, acompanhada de cópia dos respectivos registros no conselho regional de odontologia (Anexo III);
- e) Certidão negativa de débitos fiscais federais;
- f) Certidão negativa de débitos fiscais estaduais;
- g) Certidão negativa de débitos fiscais municipais;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

2.2. Pessoa Física

- a) registro no conselho regional de odontologia;
- b) alvará de licença de localização ou exercício de atividade, expedido pela Prefeitura Municipal, do estabelecimento.
- c) Certidão negativa de débitos fiscais federais;
- d) Certidão negativa de débitos fiscais estaduais;
- e) Certidão negativa de débitos fiscais municipais;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou em cópias simples para autenticação por servidor do IPASEM, acompanhados dos originais.





4. A documentação apresentada será objeto de análise pelo IPASEM. Considerar-se-á habilitado apenas o interessado que apresentar os documentos exigidos no prazo de validade neles previstos.

5. Após a habilitação, o IPASEM condiciona o credenciamento à realização de inspeção prévia das instalações, equipamentos, condições de atendimento, higiene e capacidade técnico-operativa, mediante parecer emitido por perito odontológico designado pelo Instituto.

6. Se indeferido o credenciamento, caberá recurso hierárquico, conforme disposto no art. 109 da Lei n. 8.666/93, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apreciado pela Diretora-Presidente do IPASEM.

7. O atendimento de assistência odontológica prevista neste edital se restringirá às modalidades e sessões previstas na Resolução n. 05, de 13/05/2012, aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPASEM.

8. Os serviços serão remunerados de acordo com "Tabela de Honorários Odontológicos do IPASEM", na qual constam a denominação, codificação e quantificação de valores e procedimentos.

9. O rol de procedimentos cobertos pelo Regulamento do IPASEM (Resolução n. 05/2012) e a Tabela de Honorários Odontológicos do Instituto poderão ser obtidos através do e-mail celso@ipasemnh.com.br.

10. O pagamento será realizado de acordo com o "Calendário de Pagamentos", que será atualizado anualmente e disponibilizado no site do IPASEM.

11. A aceitação das condições constantes neste Edital, no Regulamento da Assistência à Saúde do IPASEM e na Tabela de Honorários Odontológicos do Instituto será formalizada com a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento.

12. O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

13. Informações adicionais poderão ser obtidas com o Sr. Celso Hachler através do telefone 51 3594-9162. ramal 232.

Novo Hamburgo, 29 de maio de 2017.


ENEIDA GENEHR
DIRETORA-PRESIDENTE

**MODELO DE
CARTA PROPOSTA**

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 20__

Ao IPASEM/NH

Pela Presente Proposta de Serviços, a(o) (_____) vem apresentar proposta de credenciamento para prestação de serviços odontológicos aos segurados e dependentes do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Novo Hamburgo – IPASEM.

Declaro que li e concordo com os termos do Regulamento da Assistência à Saúde do IPASEM (Resolução n. 05/2012), bem como da Tabela de Honorários Odontológicos do Instituto.

Atenciosamente,

(Nome Responsável Legal)

ANEXO II

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Assinale: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica

01) Razão Social/Nome:

2) Registro no Conselho Regional: UF _____ N° _____

3) CNPJ/CPF: _____ RG: _____

4) NIT (Pessoa Física): _____

5) Endereço: _____

6) Bairro: _____ CEP: _____

7) Cidade: _____ UF: _____

8) Telefone: _____ Celular: _____

9) Site/e-mail: _____

10) Dia e horário de atendimento: _____

11) Serviço prestado (especialidade): _____

12) Dados Bancários para pagamento:

a) Banco: _____

b) Conta-corrente: _____ Agência: _____

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 201__

Responsável Técnico

RELAÇÃO DE MEMBROS DO CORPO CLÍNICO

Razão Social	CNPJ	Tel
Nome Fantasia	E-mail:	

Nome	Registro no Conselho			Inscrição no CPF
	Inscrição	Entidade	UF	

Sob as penas da lei, declaro que os profissionais constantes nesta relação compõem o corpo clínico da interessada no credenciamento junto ao IPASEM/NH, bem como que todos eles possuem graduação em odontologia e registro no Conselho Profissional da categoria.

Local : _____ / _____ / _____
Data

Assinatura e Carimbo
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. _____

Por este instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF sob n. 94.707.684/0001-00, com sede à Rua 05 de Abril, n. 280, em Novo Hamburgo – RS, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, Sra. ENEIDA GENEHR, e Diretor de Administração, Sr. GERALDO DE ARAÚJO, e doravante designado simplesmente **IPASEM**, credencia _____, pessoa física, inscrita no CPF sob n. _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de Novo Hamburgo/RS, adiante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, com base no Edital n. 33/2017 e no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, conforme processo n. _____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A CREDENCIADA se compromete a realizar serviços odontológicos aos segurados, seus dependentes e pensionistas do IPASEM, quando previamente autorizada por este Instituto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atendimento da assistência da saúde previsto nesta cláusula restringir-se-á às modalidades e sessões previstas na Resolução n. 05, de 13/05/2012, aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPASEM.

CLÁUSULA 2ª - A CREDENCIADA somente poderá proceder ao atendimento previsto neste TERMO, ao segurado, dependente ou pensionista que se identificar mediante a apresentação da CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO expedida pelo IPASEM, acompanhada de outro documento de identificação que possua FÉ PÚBLICA.

CLÁUSULA 3ª - Os atendimentos efetuados pela CREDENCIADA aos segurados, seus dependentes ou pensionistas do IPASEM, serão remunerados por este Instituto, com base na TABELA DE HONORÁRIOS ODONTOLÓGICOS DO IPASEM - NH, no que se refere à codificação, nomenclatura e quantificação de valores dos procedimentos.

CLÁUSULA 4ª - A CREDENCIADA deverá apresentar a comprovação documental dos serviços prestados de acordo com o Calendário de Pagamento. Para comprovação dos serviços prestados deverá ser apresentado formulário preenchido pela CREDENCIADA com a descrição dos serviços prestados e a autorização de consulta/procedimento emitida pelo IPASEM, a qual deverá conter a assinatura do segurado, dependente ou pensionista atendido ou de seus representantes legais.

CLÁUSULA 5ª - O pagamento será realizado de acordo com o “Calendário de Pagamento”, que será atualizado anualmente e disponibilizado no site do IPASEM.

§1º - O valor constante no documento fiscal deverá ser o mesmo autorizado pela auditoria do IPASEM após conferência da documentação relativa aos serviços prestados.

§2º - É de responsabilidade da CREDENCIADA informar-se acerca dos valores autorizados pela auditoria. Não serão aceitos documentos com valores diferentes dos autorizados para pagamento.

CLÁUSULA 6ª - Este TERMO DE CREDENCIAMENTO obriga as partes signatárias ao que nele se contém, não gerando nenhuma outra obrigação ou direito. Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão das seguintes dotações orçamentárias:

1.02.02.22.01.00.010.302.0026.2.155.02991.1100-3.3.3.9.0.36.30.00.00.00 – Serviços Médicos e Odontológicos – Pessoa Física.

1.02.02.22.01.00.010.302.0026.2.155.03214.1100-3.3.3.9.0.39.50.00.00.00 – Serviços Médicos e Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais – Pessoa Jurídica.

§1º - Para os exercícios financeiros seguintes até o término da vigência deste instrumento, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

§2º - Na hipótese de cancelamento, a CREDENCIADA fará “jus” apenas à remuneração dos atendimentos efetivados até a data do efetivo cancelamento.

CLÁUSULA 7ª - A CREDENCIADA autoriza a inclusão de seu nome, endereço, local, dias e horários de atendimento, nas relações, circulares, manuais e outros meios de divulgação utilizados pelo IPASEM.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CREDENCIADA se compromete a comunicar, de imediato, por escrito, ao IPASEM, toda e qualquer mudança que vier a ocorrer em seu Corpo Clínico, local, dias e horários de atendimento, bem como nas demais informações cadastrais.

CLÁUSULA 8ª - O IPASEM se compromete a comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer alteração que vier a ocorrer no Regulamento de seu Sistema de Assistência à Saúde que possa, eventualmente, afetar as normas de atendimento a seus segurados, dependentes e pensionistas.

CLÁUSULA 9ª - É vedada a subcontratação de empresas e profissionais para a prestação dos serviços objeto do presente termo.

CLÁUSULA 10ª - O representante do IPASEM-NH responsável pela fiscalização do presente contrato será o servidor CELSO HACHLER, designado pela Autoridade Superior, denominado fiscal, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste TERMO, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência à CREDENCIADA e à Administração, conforme determina o art. 67 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA 11ª - Os signatários, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Novo Hamburgo – RS, para dirimir eventuais controvérsias relacionadas com este TERMO DE CREDENCIAMENTO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem ajustados, firmam as partes o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO em duas (02) vias de igual forma e teor, assistidos por duas (02) testemunhas, que também o assinam, para que se produzam os efeitos legais pertinentes.

Novo Hamburgo, __ de _____ de 2017.

GERALDO DE ARAÚJO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

ENEIDA GENEHR
DIRETORA-PRESIDENTE

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS: